

Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres, relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indício de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APM
EMEI Aloina de Oliveira Soares
EMEI Clebe Brazil Ferreira
EMEI Cleomar Baptista dos Santos
EMEI Clotilde Chaiá
EMEI Iraci Coelho - Pascoala Vera Rios
EMEI Irma Judith Bandeira
EMEI Ivone Calarge Zahran
EMEI Joana Mendes dos Santos
EMEI Lar de Sheila
EMEI Lucia Angela de Castro Costa
EMEI Maria Cristina Ocariz de Barros
EMEI Maria Edwiges de Albuquerque Borges
EMEI Maria Oliveira Lima

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a servidora **CRISTINA ALBINO BARBOSA**, matrícula n. 398252, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres, relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indício de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APM
EMEI Aero Rancho
EMEI Alba Lucia Spengler dos Santos Pereira
EMEI Antonio Mario Gonçalves
EMEI Antonio Rustiano Fernandes
EMEI Athenas Sá Carvalho
EMEI Bem-Te-Vi
EMEI Botafogo
EMEI Campo Verde
EMEI Constança Correa de Almeida
EMEI Cristo É Vida
EMEI Eleodes Estevan
EMEI Flória Brites de Eugênio
EMEI Iber Gomes de Sá

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a servidora **ANDREA GIUNTINI SANTIAGO**, matrícula n. 403537, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres, relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indício de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais

e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APM
EM Agrícola Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo
EM Professor Aldo de Queiroz
EM Professora Ana Lúcia de Oliveira Batista
EM Professor Antônio Lopes Lins
EM Desembargador Carlos Garcia de Queiroz
EM Celina Martins Jallad
EM Consulesa Margarida Maksoud Trad
EM Professora Elizabel Maria Gomes Salles
EM Professor Ernesto Garcia de Araújo
EM Professora Iracema Maria Vicente
EM Irene Szukala
EM Irmã Irma Zorzi
EM José Doriléo de Pina

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 161, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 10 de fevereiro de 2025, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a servidora **MARINA GABINIO DA SILVA**, matrícula n. 393957, vínculo 1, REF14B, cargo de Nutricionista, classe "C", lotada na Divisão Programação Alimentar, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 003186/2025-15

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 162, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

LOTAR, a contar de 1º de janeiro de 2025, a servidora **FLORA DUARTE STRON**, matrícula n. 378962, vínculo 1, cargo de Especialista em Educação, EE2, classe "E", na Escola Municipal Profª. Maria Tereza Rodrigues, código n. 0093103300, da Secretaria Municipal de Educação, por motivo de retorno de cedência.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 163, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

LOTAR, a contar de 1º de janeiro de 2025, o servidor **LUIZ FERNANDO BORGES DANIEL**, matrícula n. 356654, vínculo 3, cargo de Professor, PH3, classe "A", na Superintendência de Gestão de Pessoas, código n. 0095300000, da Secretaria Municipal de Educação, por motivo de retorno de cedência.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 164, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

LOTAR, a contar de 1º de janeiro de 2025, a servidora **ZULEIDE BORGES CHAVES**, matrícula n. 382926, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "D", na Superintendência de Gestão de Pessoas, código n. 0095300000, da Secretaria Municipal de Educação, por motivo de retorno de cedência.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 165, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REVOGAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a resolução publicada em Diogrande n. 3.853, de 18 de setembro de 2013, referente a servidora lotada nesta Secretaria, para

EM Profa Iracema de Souza Mendonça
EM Professor José de Souza
EM Profº Alcídio Pimentel
EM Profº Fauze Scaff Gattass Filho
EM Profº Vanderlei Rosa de Oliveira
EM Rafaela Abrão

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.822, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a servidora **CRISTIANE BASSANI MELGAREJO PINHEIRO**, matrícula n. 398040, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres, relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indicio de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APM
EMEI Aloina de Oliveira Soares
EMEI Clebe Brazil Ferreira
EMEI Cleomar Baptista dos Santos
EMEI Clotilde Chala
EMEI Iraci Coelho - Pascoala Vera Rios
EMEI Irma Judith Bandeira
EMEI Ivone Calarge Zahran
EMEI Joana Mendes dos Santos
EMEI Lar de Sheila
EMEI Lucia Angela de Castro Costa
EMEI Maria Cristina Ocariz de Barros
EMEI Maria Edwiges de Albuquerque Borges
EMEI Maria Oliveira Lima
EMEI Nossa Senhora Auxiliadora
EMEI Piratininga
EMEI Prof Elenir Zanqueta Molina
EMEI Professora Georgia de Fatima Nogueira Borges
EMEI Profa Lina Lemes de Oliveira
EMEI Professora Adelia Leite Krawiec
EMEI Professora Adriana Nogueira Borges
EMEI Professora Ayd Camargo Cesar
EMEI Professora Elza Francisca de Souza Maciel
EMEI Professora Laura Rodrigues de Oliveira
EMEI Sandra Mara Gobbo
EMEI Varandas do Campo
EMEI Vera Alba Congro Bastos
EMEI Zarife Martins França

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.822, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a servidora **CRISTINA ALBINO BARBOSA**, matrícula n. 398257, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres, relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indicio de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APM
EMEI Aero Rancho
EMEI Alba Lucia Spengler dos Santos Pereira
EMEI Antonio Mario Gonçalves
EMEI Antonio Rustiano Fernandes
EMEI Athenas Sá Carvalho
EMEI Bem-Te-Vi
EMEI Botafogo
EMEI Campo Verde
EMEI Constança Correa de Almeida
EMEI Cristo É Vida
EMEI Eleodes Estevan
EMEI Flória Brites de Eugênio
EMEI Iber Gomes de Sá
EMEI Lageado
EMEI Olinda Toshimi Nishio Nassu
EMEI Profª Cirene Rodrigues de Lima
EMEI Paulo Siufi
EMEI Profª Maria Josefinia Bezerra Xavier
EMEI Professora Emy Ishida Nascimento Nogueira
EMEI Profª Osvaldo Maciel de Oliveira
EMEI Profª Valdomiro Alves Gonçalves
EMEI Ramza Bedoglin Domingos
EMEI Regina Vitorazzi Sebben
EMEI Serradinho
EMEI Profa Iracema da Cunha Barreto
EMEI Profa Luzinete Cezar Gonçalves

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.822, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a servidora **ANDREA GIUNTINI SANTIAGO**, matrícula n. 403537, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres, relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indicio de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APM
EM Agrícola Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo
EM Professor Aldo de Queiroz
EM Professora Ana Lúcia de Oliveira Batista
EM Professor Antônio Lopes Lins
EM Desembargador Carlos Garcia de Queiroz
EM Celina Martins Jallad
EM Consulesa Margarida Maksoud Trad
EM Professora Elizabel Maria Gomes Salles
EM Professor Ernesto Garcia de Araújo
EM Professora Iracema Maria Vicente
EM Irene Szukala
EM Imã Irma Zorzi
EM José Dorilão de Pina
EM Jose do Patrocínio
EM Jose Mauro Messias da Silva- Poeta das Moreninhas
EM Leovegildo de Melo Nudeo III
EM Major Aviador Y-Juca Pirama de Almeida
EM Professora Maria Regina de Vasconcelos Galvão
EM Nazira Anache
EM Oito de Dezembro Núdeo V
EM Prof. Oneida Ramos
EM Professor Plínio Mendes dos Santos
EM Senador Rachid Saldanha Derzi
EM Valdete Rosa da Silva
EM Prof. Virgílio Alves de Campos

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 175, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

LOTAR, a contar de 1º de fevereiro de 2025, a servidora **SORAYA CRISTINA BARBOSA**